



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 014/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **MARIA KAROLINE DAVID DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 128.XXX.XXX-X3, e aos menores de 21 anos, **BENÍCIO DAVID OLIVEIRA SERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 183.XXX.XXX-X1, e **JOÃO PEDRO FLAUSINO SERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 151.XXX.XXX-X2, companheira em União Estável e filhos não emancipados, respectivamente, do ex-servidor, Sr. Luciano Serra, inscrito no CPF sob o nº. 536.XXX.XXX-X5, que ocupava o cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração IV, falecido em 15 de agosto de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 e Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, rateado a razão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada dependente, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 25 de setembro de 2020.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA